



OFÍCIO Nº 1197/25/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao despacho constante à p. 2 do Documento SSP 00004071/2025, que solicita ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) análise e manifestação a respeito da Moção nº 356/2025, subscrita pelo Deputado Estadual Adilson Girardi, por meio da qual manifesta apelo para o restabelecimento do atendimento telefônico direto às chamadas de urgência e emergência no Município de São José do Cedro, informo o que segue:

Após reuniões realizadas junto aos representantes dos poderes Executivo e Legislativo do referido município, por intermédio do Comando da 3ª Região Bombeiro Militar, restou evidenciado que a principal causa das falhas relatadas decorre de instabilidades no sistema de telefonia das operadoras, e não do modelo de regionalização adotado pelo CBMSC. Foi esclarecido aos vereadores solicitantes que a centralização do atendimento na Central de Operações de Bombeiros (COBOM) Regional de Chapecó representa ganhos operacionais evidentes, tais como maior capacidade de triagem, padronização de protocolos e melhor gerenciamento dos recursos disponíveis.

Os líderes locais compreenderam as vantagens do modelo atual e manifestaram disposição em colaborar com o CBMSC na busca de soluções conjuntas que garantam maior estabilidade das ligações telefônicas, sem necessidade de alteração da estrutura organizacional vigente.

Diante do exposto, conclui-se que o restabelecimento do atendimento telefônico direto às chamadas de urgência e emergência no Município de São José do Cedro não encontra respaldo técnico-operacional, cabendo ressaltar que serão envidados esforços conjuntos de articulação institucional para assegurar a melhoria da qualidade do serviço de telefonia, de modo a garantir a efetividade no atendimento às emergências.

Permaneço à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor
Coronel BM RR FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
Secretário de Estado da Segurança Pública
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y3F421UW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 29/09/2025 às 15:39:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDQwNzFfNDA3NF8yMDI1X1kzRjQyMVVX> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00004071/2025** e o código **Y3F421UW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício nº 80065/PMSC/2025

Florianópolis, *na data da assinatura digital.*

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Moção nº 0356/2025, subscrita pelo Deputado Adilson Girardi, e por meio da qual se manifesta pelo restabelecimento do atendimento telefônico às chamadas de urgência e emergência (número 190), diretamente ao município de São José do Cedro, apresento os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, registro que São José do Cedro conta com quartel da Polícia Militar, o qual dispõe de efetivo atuante de forma ininterrupta, 24 horas por dia, todos os dias da semana. Quanto ao atendimento de urgência via 190, cumpre esclarecer que as ligações são direcionadas ao 11º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira, sediado em São Miguel do Oeste, responsável pelo atendimento inicial de toda a região do Extremo-Oeste, que inclui, além de Itapiranga, os municípios de Anchieta, Dionísio Cerqueira e outros.

O principal desafio enfrentado na localidade, comum aos 35 (trinta e cinco) municípios abrangidos pelo 9º Comando Regional de Polícia Militar de Fronteira, está relacionado à baixa qualidade do sinal das operadoras de telefonia, somada à existência de áreas de sombra, que dificultam o acesso ao número 190. Mesmo quando a chamada é completada, não são incomuns quedas de ligação, falhas de áudio ou interrupções, situações estas desvinculadas da atuação da Central Regional de Emergência (CRE) da Polícia Militar. Assim, as dificuldades relatadas não decorrem da ausência de uma CRE em São José do Cedro, mas sim de fatores externos à estrutura da Corporação.

Ressalto, ainda, que a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) da Polícia Militar vem avaliando a cobertura das operadoras de telefonia, com vistas a propor alternativas de curto e médio prazo para mitigar os problemas apontados.

Importa destacar que o modelo atual de CRE, centralizado em São Miguel do Oeste, além de assegurar maior eficiência, otimiza a utilização do efetivo e não acarreta prejuízo no tempo de resposta aos municípios da região. Pelo contrário, contribui para melhor aproveitamento do policiamento ostensivo em São José do Cedro, fortalecendo as ações policiais em prol da segurança da comunidade.

Senhor
FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
Secretário de Estado da Segurança Pública
Florianópolis - SC



(fls. 02 Ofício nº 80065/PMSC/2025, na data da assinatura digital)

Adicionalmente, cumpre lembrar que a população dispõe do aplicativo PMSC Cidadão, ferramenta que possibilita o registro de ocorrências e o acionamento da Polícia Militar de forma ágil e acessível, constituindo um canal complementar ao atendimento telefônico tradicional.

A Polícia Militar de Santa Catarina reafirma seu compromisso com a melhoria contínua da segurança pública em todo o Estado e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovo, por fim, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H1V6AF01**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/09/2025 às 17:53:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDQwNzBfNDA3M18yMDI1X0gxVjZBRjAx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00004070/2025** e o código **H1V6AF01** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Referência: SCC 15175/2025
Ofício nº 1310/2025/SSP/EXP

Florianópolis, 30 de setembro de 2025.

Senhora Gerente,

Em atenção ao **Ofício nº 2441/SCC-DIAL-GEAPI**, restituímos o presente processo que trata da **Moção nº 0356/2025**, subscrita pelo Deputado Adilson Girardi, por meio da qual manifesta apelo para o restabelecimento do atendimento telefônico direto às chamadas de urgência e emergência no Município de São José do Cedro, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1682/2025, da ALESC, com a manifestação do Corpo de Bombeiros Militar (SSP 4071/2025) e da Polícia Militar (SSP 4070/2025).

Atenciosamente,

Flávio Rogério Pereira Graff
Secretário de Estado da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis-SC

mcm P- 24



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4VH2L4X4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF (CPF: 600.XXX.739-XX) em 30/09/2025 às 14:14:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:36:11 e válido até 08/02/2119 - 11:36:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MTc1XzE1MTc5XzlwMjVfNFZIMkw0WDQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015175/2025** e o código **4VH2L4X4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2484/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 30 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Moção nº 0356/2025, de autoria do Deputado Adilson Girardi, encaminho o Ofício nº 1310/2025/SSP/EXP, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que remete documentos contendo informações a respeito do restabelecimento do atendimento telefônico direto às chamadas de urgência e emergência no Município de São José do Cedro.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3Z83GGE9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 03/10/2025 às 11:56:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MTc1XzE1MTc5XzlwMjVfM1o4M0dHRTk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015175/2025** e o código **3Z83GGE9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.